



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO-SECTI

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Aquisição de 01 (LENTE objetiva, 70 - 200 mm)

#### 1 – OBJETO

Adquirir 01 (uma) lente objetiva teleobjetiva, com faixa focal de 70–200 mm, compatível com as câmeras utilizadas pelo Setor de Comunicação da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, com a finalidade de atender às demandas de cobertura fotográfica institucional, assegurando alcance focal, versatilidade e qualidade técnica na produção e divulgação de imagens oficiais.

#### 2 – JUSTIFICATIVA

O Setor de Comunicação da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI realiza, de forma contínua, atividades de cobertura fotográfica institucional em eventos, solenidades, reuniões e agendas oficiais, muitas das quais exigem a captação de imagens a média e longa distância.

A aquisição de uma lente teleobjetiva com faixa focal de 70–200 mm justifica-se pela necessidade de ampliar o alcance e a versatilidade dos registros fotográficos, possibilitando enquadramentos mais precisos, maior nitidez e melhor isolamento do assunto, sem a necessidade de aproximação física do fotógrafo, o que é especialmente relevante em ambientes com restrição de acesso ou grande circulação de pessoas.

Ademais, o uso desse equipamento contribui para a melhoria da qualidade técnica das imagens produzidas, para a padronização dos registros institucionais e para a eficiência das atividades de comunicação, assegurando a adequada divulgação das ações desenvolvidas pela SECTI e a preservação do patrimônio público.

#### 3 – DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS OBJETOS:

| ITEM                | DESCRIÇÃO  | UF | QUANTIDADE |
|---------------------|--|----|------------|
| 67.60.14.00001216-5 | LENTE, objetiva, 70 - 200 mm, referencia USM F 2.8L IS, para camera fotografica da marca canon modelo EOS Mark II. - Estabilizador de imagem - 18/23 elementos | UN | 1          |

#### **4 - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS**

LENTE, objetiva, 70 - 200 mm, referencia USM F 2.8L IS, para camera fotografica da marca canon modelo EOS Mark II. -  
Estabilizador de imagem - 18/23 elementos

#### **Garantia:**

Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega do produto, abrangendo defeitos de fabricação e mau funcionamento dentro das especificações do fabricante.

#### **5 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

5.1. O objeto do presente termo de referência será recebido em entrega única, cujo prazo de entrega não deverá ser superior a 14 (quatorze) dias, após emissão da Autorização de Fornecimento de Material.

5.2. O serviço será realizado nas dependências da Secretaria de Ciências Tecnologia e Inovação, no seguinte endereço: 5ª Avenida, Plataforma II, Ala B - 1º Andar (71) 31185877, entre as 8:30 às 11:30h e 14:00 às 17:30h.

## **6 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

6.1 O recebimento será realizado por servidor designado, mediante verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas. Em caso de não conformidade, o item deverá ser substituído sem ônus adicional à Administração.

## **7. ESTIMATIVA DE CUSTOS**

**Quantidade:** 1

**Valor Médio Unitário:** R\$ 17.723,63 (Dezessete mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos)

**Valor Médio Total:** R\$ 17.723,63 (Dezessete mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos)

### **Justificativa de Atualização de Valor**

O valor médio atual de mercado, no montante de R\$ 17.727,63 (Dezessete mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos), apresenta aumento em relação a cotações anteriores em razão de oscilações cambiais, variação nos custos de importação e reajustes praticados pelos fornecedores no segmento de equipamentos fotográficos profissionais.

Assim, o valor encontra-se compatível com o preço atualmente praticado no mercado.

## **8. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE**

8.1 Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos que sigam diretrizes de sustentabilidade, como a ausência de substâncias perigosas (ex.: mercúrio, chumbo, cádmio, entre outros) em concentrações superiores aos limites definidos por regulamentações internacionais, como a RoHS – Restrição de Substâncias Perigosas.

8.2 Os materiais substituídos, caso existam, deverão ser encaminhados para destinação adequada, observando os princípios de responsabilidade socioambiental.

## **9. MODALIDADE DA AQUISIÇÃO**

14.1 A modalidade da presente aquisição, que consta no Termo de Referência, será mediante a modalidade de Processo de Compras Eletrônicas - PCE.

## **10. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

10.1 A aquisição será formalizada por meio de Nota de Empenho, dispensando a celebração de contrato, conforme previsto no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805/2014

10.2. O fornecedor deverá cumprir o prazo de entrega estabelecido no edital, estando sujeito às penalidades previstas na legislação aplicável, incluindo a Lei nº 14.133/2021

10.3 O item fornecido deverá possuir garantia técnica de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Durante o período da garantia, eventuais falhas de fabricação ou defeitos de funcionamento deverão ser corrigidos ou o produto substituído, sem ônus para a Administração

10.4 O fornecedor deverá indicar, no momento da entrega, o ponto de contato para atendimento em caso de defeito ou a necessidade de acionamento da garantia, informando nome, e-mail e telefone.

## **11. REFERÊNCIAS LEGAIS**

**11.1 Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que disciplina as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como os procedimentos para formalização da contratação pública, incluindo a possibilidade de aquisição por Nota de Empenho.

**11.2 Decreto Estadual nº 15.805/2014 (aplicável no âmbito do Estado da Bahia, em complemento à Lei Federal nº 14.133/2021).** – Regulamenta as compras públicas no âmbito do Estado da Bahia, especialmente quanto à modalidade Pregão Eletrônico – PCE e à formalização simplificada das contratações.

